

COMUNICADO ASSOCIATIVO N.º 6

Â

COMUNICADO ASSOCIATIVO N.º 6/2020

REABERTURA DOS PARQUES DE CAMPISMO

O Conselho Diretivo informa que, foram realizadas diversas reuniões com a Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, com a Secretaria de Estado do Turismo, com a Direção Geral de Saúde e com os Clubes com Parques de Campismo no Sul, a saber: CCLisboa; CCCAlmada; SFUAPiedense e CCSetúbal.

Nessas reuniões ficou acordado a reabertura dos seus parques de campismo para o dia 25 de maio de 2020, segunda-feira, de forma faseada, em cumprimento com as diversas limitações e condicionantes legalmente estabelecidas.

Nesta primeira fase de reabertura, conforme legalmente disposto, haverá, entre outros, limitação na lotação dos parques e respetivos blocos sanitários. As áreas comuns, com exceção da restauração que funcionará com as regras específicas para esta atividade, permanecerão encerradas, nomeadamente, salas de convívio, salas de jogos, parques infantis, fogo-de-campo, zonas desportivas e piscinas.

Assim, nos termos das condições e limitações, legalmente em vigor, o Conselho Diretivo deliberou, quanto à entrada e permanência de utentes nos parques, com exceção das unidades de alojamento complementares, que:

- No período compreendido entre 25 de maio e 28 de junho, a permanência máxima de 1 semana de calendário, com entradas de 2.ª feira a domingo iniciando-se, exclusivamente, para utentes com número de unidade ímpar, alternando, na semana seguinte, para utentes com número de unidade par. No período compreendido entre 29 de junho e 30 de agosto, a permanência máxima de 2 semanas de calendário, com igual critério de alternância, no que respeita aos números ímpares e pares, de unidades.

Esta solução respeita os limites impostos e será revista e adaptada sempre que a Lei o permitir.

O acesso e permanência nos parques obriga, sob pena de abandono imediato das instalações e instauração de procedimento disciplinar, a:

• Uso de máscara ou viseira (exceto dentro da sua unidade);

• Possível medição, sem registo, da temperatura corporal de cada utente;

• Exibição do Cartão de Utente com o selo mensal válido;

• Cumprimento do afastamento social, nomeadamente na utilização dos blocos sanitários e lava-loiças e zona de tanques de lavar a roupa;

Informa-se ainda que:

• Durante o corrente ano, não se realizarão quaisquer tipos de eventos;

• As proteções climáticas (vulgo laterais) não permanecer em baixo;

• A entrada no parque, nas condições acima descritas, é exclusiva a portadores de Cartão de Utente válido do parque;

• Em cada Parque, as entradas e saídas de utentes, será realizada num único local de acesso;

â€¢ NÃ£o sÃ£o autorizados almoÃ§os nem jantares convÃ-vio;

â€¢ Cada bloco sanitÃrio terÃ uma lotaÃÃo especÃfica, a partir da qual, os utentes terÃo de esperar fora das instalaÃÃes, e permanecerÃo encerrados durante a sua higienizaÃÃo e desinfeÃÃo;

â€¢ Nas receÃÃes de cada parque existem, para venda, mÃscaras de proteÃÃo;

SerÃ ainda ponderada a elaboraÃÃo de um Guia de Boas PrÃticas, emanada da DireÃÃo-Geral de SaÃde, que tornaremos mais especÃfico, no Ãmbito do desenvolvimento da atividade campista face Ã situaÃÃo epidemiolÃgica, onde, entre outros, se regulamentarÃ, com maior pormenor, as condiÃÃes de acesso e permanÃncia no interior dos parques de campismo.

Lisboa, 19 de maio de 2020

Ã